

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 62/2025

Procedimento Administrativo nº 000091-172/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina (PI), representado pela Promotora de Justiça Titular, *in fine* assinada, doravante denominada, **COMPROMITENTE**, e a “**KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA – KALOR PRODUÇÕES**”, empresa pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.926.069/0001-52, no Pav. Do Centro de Convenções, sala E, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, S/N, Bairro Cabral, Teresina – PI, representado por “**SEBASTIÃO WRIAS SILVA MOURA**”, inscrito no CPF nº 003.412.953-70, Teresina-PI, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para fins de realização do evento denominado “**TURNÊ - PABLO 20 ANOS**”, o qual ocorrerá no dia 05 de julho de 2025, na Arena Chevrolet, localizada na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 3071, Bairro Gurupi, nesta capital, iniciando-se às 22:00h e com encerramento às 05:00h do dia seguinte.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas, frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o interesse deste Órgão Ministerial em fiscalizar o evento de maneira a evitar a ocorrência de danos e irregularidade que atinjam direta ou indiretamente o meio ambiente;

CONSIDERANDO a notória ocorrência de poluição sonora e ambiental decorrente das atividades do evento cultural a ser realizado pelo Compromissário;

CONSIDERANDO a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização do evento de forma preventiva e compensatória de danos ambientais;

RESOLVE:



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

Celebrar o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 62/2025**, comprometendo-se, o **COMPROMISSÁRIO** ao cumprimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **COMPROMISSÁRIO** declara que o evento será realizado no dia 05 de julho de 2025, na Arena Chevrolet, localizada na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 3071, Bairro Gurupi, nesta capital, iniciando-se às 22:00h e com encerramento às 05:00h do dia seguinte, com público estimado de 10.000 (dez mil) pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **COMPROMISSÁRIO** deverá enviar à 24ª Promotoria de Justiça todas as licenças legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMPI, da Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Teresina - GEVISA e da SDU até o dia 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **COMPROMISSÁRIO**, compromete-se a encaminhar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, até o dia 04 de julho de 2025, cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos decorrentes da realização do evento, devendo tal plano constar:

I – Metas;

II – Procedimentos operacionais: Limpeza e conservação da área interna e externa, bem como destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina; Instalação de banheiros químicos no local do evento; Limpeza e conservação da área em que se dará o evento; incentivo à coleta seletiva de resíduos sólidos; Medidas mitigadoras e compensatórias; e

III – Cronograma executivo.

CLÁUSULA QUARTA - O **COMPROMISSÁRIO**, compromete-se a apresentar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina até o dia 04 de julho de 2025, Plano de Disciplinamento do Trânsito devidamente aprovado pela Superintendência Municipal de Trânsito – STRANS, do qual deverá constar planta baixa discriminando as vias que serão interrompidas, rotas alternativas de acesso da população à região leste, bem como, o número de agentes de trânsito (PM ou STRANS) que serão mobilizados para garantir o perfeito funcionamento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – O **COMPROMISSÁRIO**, compromete-se a apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina e à Superintendência de Desenvolvimento Urbano competente pela localidade do evento, até o dia 04 de julho de 2025, Plano de Segurança Interna e Externa devidamente aprovado pela autoridade policial competente para tanto, o qual deverá



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

discriminar o número de seguranças particulares e policiais civis ou militares que serão envolvidos em tal esquema, o número de viaturas utilizadas, bem como informar o procedimento a ser adotado quando da ocorrência de situações que autorizem a intervenção dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – O COMPROMISSÁRIO, compromete-se a utilizar de fonte sonora e/ou sistema amplificado de som até o limite de 80 dBs (oitenta decibéis), tendo em vista a região se tratar de zona mista, consoante a Lei Municipal 3.508, de 25 de Abril de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – A título de compensação ecológica, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, a presente compensação ecológica também faz parte do TAC nº 46/2025, referente ao Evento Brega no 12, realizado no dia 29 de março de 2025, na Arena Praia de Verão - Teresina Shopping, Teresina – PI, conforme acordo firmado entre esta Promotoria de Justiça e o Compromissário. A compensação ecológica estipulada no TAC nº 46/2025, também faz parte da compensação do presente procedimento, conforme acordo entre as partes, sem prejuízo de eventuais ajustes conforme o porte do evento e quantidade de pessoas.

Quantidade	Descrição
01	COMPUTADOR COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: Deverá apresentar, no mínimo: - 1 Processador AMD Ryzen 9 9900x (5.6GHz). Cache 64MB, 12 Núcleos, 24 Treads. Am5 - 100 - 100000662WOF - 1 Placa-mãe ASRock B650M PGRiptide, AMD, Micro ATX, DDR5, Preto - 90 - MXBJ9* - 4 Memórias: RAM Rise Mode Z, 32GB, 4800MHz, DDR5, CL40, Branco - RM - D5 - 32 GB - 4800ZW(cada) - 1 Placa de Vídeo Colorful RTX 3050 NB DUO 6GB - V - 2 SSD: Lexar NM790, 1TB, M2.2280, PCIe NVMe, Leitura 7400 - MB/s, Gravação 6500 MB/s, PretoeCinza - LNM790X001T RNNNU (cada) - 1 Water Cooler Cooler Master Masterliquid PL360 Flux White Edition, RGB, 360mm, AMD/Intel, Branco - MLY - D36M - A23Pz - RW - 1 Kit com 3 Ventoinhas Rise Mode, 120mm, RGB Aura, Preto - RM - AU- 02- RGB - 1 Fonte Corsair CX Series CX750, 750w, 80 Plus Bronze, Com cabo, Preto - CP - 9020279 - BR - 1 Gabinete Rise Mode Galaxy Glass Standard, Mid Tower, Lateral e Fontarl em Vidro Temperado, Sem Fans, Branco - RM - GA - GGST - FW ou semelhante que caiba todos os componentes presentes nesta especificação (*segundo técnico, tal gabinete é chamado de “aquário” e tal formato facilita a



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

circulação de ar e a dispersão de calor) - 2 Monitores Curvo KBM!MG330 31,5", 165Hz, Full Hd, 1ms, DisplayPort e HDMI, Adaptive Sync, Ajuste de ângulo - MGMG33031PT - 1 Nobreak SMS Tech, 1800VA, 8 Tomadas, Entrada Bivolt e saída 220V - 29307 - 1 Teclado Genérico - 1 Mouse Genérico.
--

§1º O bem tratado nesta cláusula foi entregue diretamente na 24ª Promotoria de Justiça, para fins de doação visando a instalação do **Laboratório de Simulação de Drenagens e Represas - LASIDRA - CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFPI**, Teresina - PI, mediante termo de doação.

CLÁUSULA OITAVA - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação de multa cominatória de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso, até o efetivo cumprimento, de cada item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Parágrafo único – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente até o momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Igualmente, a vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil.

Elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para discutir qualquer medida do presente acordo.

Teresina-PI, 23 de junho de 2025.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Promotora de Justiça

24ª PJ - Meio Ambiente e Urbanismo



24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI

MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

CPF nº 003.412.953-70

Representante Legal da Empresa **KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E
MARKETING LTDA – KALOR PRODUÇÕES**

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

